



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº18.148.949/0001-10

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 021/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.148.949/0001-10, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Herica Santos Bechara**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4636519 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 759.359.532-34 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME** com endereço Rua dos Coqueiros nº48, Bairro Maracanã, Santarém - PA, e-mail: queenengenhariageociencia@gmail.com, fone: 93 98413-5776, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.488.489/0001-49 neste ato representada pelo **Sra. Juliana da Silva Ribeiro**, brasileira, titular do CPF 013.278.722-93 e RG 6427216 PC/PA, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 021/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **30 dias** pertinentes ao contrato nº **021/2022**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS, LOCALIZADO NA ESTRADA 04 Nº2651, BAIRRO CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 24 de agosto de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **23 de setembro de 2023 a 23 de outubro de 2023**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº18.148.949/0001-10

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 19 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE**

**J DA SILVA RIBEIRO LTDA
CONTRATADA**